



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1203 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
EMENTA: "Altera o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1028/2005 – Lei Orçamentária Anual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica alterado o artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1028/2005 – Lei Orçamentária Anual que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º -

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2006, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta lei, incluído neste limite o disposto nos incisos II a VI deste artigo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 214/06
Mensagem nº 053/06
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@ig.com.br